



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 15 de fevereiro de 2016.

Ofício Circular EXTECAMP nº 01/2016

Aos
Coordenadores de Extensão das Unidades de Ensino e Pesquisa, Colégios Técnicos e CEL
UNICAMP

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, a Prestação de Contas do Convênio «Convênio» - «Cursos», referente ao exercício de 2015.

Assim, solicitamos as seguintes providências:

- 1- Efetuar a conferência dos relatórios feitos pela Funcamp. Dúvidas e questionamentos sobre os relatórios serão dirimidos junto à Funcamp com as Sras. Giovana ou Fernanda (ramal: 12794);
- 2- Aprovar a prestação de contas pela Congregação ou Órgão Colegiado de sua Unidade;
- 3- A Funcamp disponibilizou, via e-mail aos Sub-Executores dos Convênios, a prestação de contas por correntista (ou curso). Caso não tenha recebido, entrar em contato conforme item 1;
- 4- Colher assinaturas nos formulários de Prestação de Contas Anual e Comprovação de Gastos do Sub-Executor do Convênio (Coordenador de Extensão) e colocar o carimbo do Sub-Executor. Caso este esteja impossibilitado, os formulários deverão ser assinados pelo Diretor da Unidade;
- 5- Após todas as aprovações, devolver para a Extecamp os seguintes documentos, originais:
 - Formulário de Prestação de Contas Anual;
 - Formulário de Comprovação de Créditos e de Débitos (todas as folhas);
 - Relação de Equipamentos e Material Permanente quando houver;
 - Relação dos Correntistas quando houver;
 - Aprovação da Comissão de Extensão quando houver;
 - Aprovação da Congregação ou Colegiado.
- 6- **Data para devolução: até 20/05/2016.** A presente prestação de contas comporá processo sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado. Considerando a necessidade de se preservar a Instituição, a Extecamp poderá efetuar o bloqueio financeiro dos convênios, junto a Funcamp, das Unidades que não apresentarem a documentação constante no item 5 até a data especificada.

Atenciosamente,

Prof. Dr. MIGUEL JUAN BACIC
Diretor Executivo
EXTECAMP – UNICAMP

(original assinado pelo Diretor)